



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 072/2017

30/08/2017

SÚMULA: PRORROGA ATÉ O DIA 06/09/2017 O PRAZO PARA ADESÃO À RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ANO DE 2017.

CONSIDERANDO a grande procura pelo benefício do REFIS 2017;

CONSIDERANDO o intuito da Administração Pública em beneficiar o maior número possível de contribuintes com o desconto e/ou o parcelamento dos tributos.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2017, para a data de 06/09/2017, quarta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2720 – de 01/09/2017.